

*Conselho***" EDITAL Nº 23/74"**

De ordem do Exemplarissimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faz o público que nessa data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 729
de 20 de novembro de 1974.

"Autoriza o Poder Executive a receber em doação um terreno localizado nesta cidade, à rua Dr. Palácio, de proprietário do senhor Thomas Moreira de Souza e 44 outras porção/cias."

A Câmara Municipal de Guararema aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executive autorizado a receber, em doação de senhor Thomas Moreira de Souza, um terreno com a área de 39.561,00 metros quadrados, localizado à rua Dr. Palácio, nesta cidade, correspondente à Gleba "A", da planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As áreas compreendidas pelas Glebas "B" e "C", da planta referida no artigo anterior, bem como a área de 86.300,00 metros quadrados objeto da outra planta, que, também, passa a fazer parte integrante desta Lei, ficam isentas dos impostos e taxas municipais, inclusive suas benfeitorias, por um prazo de 10 (dez) anos, a contar do exercício de 1970, inclusive.

PARAÍSO ÚNICO : Ocorrendo vendas parciais ou totais, das áreas objetos deste artigo, a isenção concedida cessará a partir de ano seguinte ao da transação, relativamente às parcelas vendidas, devendo em cada caso ser comunicado o fato à Prefeitura, sob pena de término da isenção sobre o remanescente, a contar da data da constatação da falta pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executive autorizado a cancelar os lançamentos, a partir do exercício de 1970, dos tributos municipais sobre o imóvel objeto desta Lei, inclusive os já inscritos em Dívida Ativa.

ARTIGO (2) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Gurupi, em 20 de novembro de 1974.

PRESIDENTE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Página 10 no mesmo dia.

OFICIAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PREFEITURA